

Ofício nº 134/2023.

Lobato, 18 de dezembro de 2023.

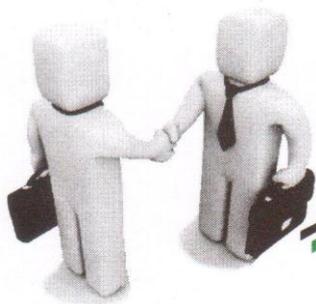
Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

NOME – NOTA DA PROVA ESCRITA	RESULTADO
BEATRIZ BRILHANTE DE OLIVEIRA PAIAO / PEB I	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
CRISTIANE APARECIDA SOUZA SANTOS - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
FERNANDA APARECIDA GARCIA DA COSTA PAIXAO / PEB I	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
JUSSARA CRISTINA VIEIRA CELESTINO / PEB I	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
JUSSARA CRISTINA VIEIRA CELESTINO / PEB I	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
KATIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA / PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
LUANA THAMIRES COITIM DOS SANTOS - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
RAFAEL ALVES BORGES / PEB II - ARTE	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
RENATA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS - PEB II - MATEMÁTICA	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
ROBERTA SOUZA ANNUNCIATO BUSATO / PEB II - CIÊNCIAS	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
ROSALIA ANGELICA MONTEIRO / PEB I	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
NOME – NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	
CAROLINA BRINO VIEIRA / PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II - ARTE	INDEFERIDO: O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM “GESTÃO ESCOLAR”, NÃO ESTAVA AUTENTICADO, NÃO CONTINHA “QR CODE” E A REQUERENTE NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO <u>DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DA CONSULTA DA AUTENTICIDADE.</u>
DAIANE NEVES COELHO SANTOS / PEB I - PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. NO TOCANTE A PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PEB I A REQUERENTE ENTREGOU O ENVELOPE ABERTO E NÃO LACRADO COMO DETERMINA O EDITAL.
DANIELE CARDOSO DE MOURA / PEB I - PEB II – CIÊNCIAS – PEB II - ARTE	INDEFERIDO: CONFORME CONTIDO NO ITEM 11.8. “ <i>Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderao ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior</i> ”



	<i>grau</i> ".QUE NO CASO DA REQUERENTE É O TÍTULO DE MESTRADO.
GIOVANNA CHAVES PARISOTTO JAMIL / PEB II - ARTE	INDEFERIDO: CONFORME CONTIDO NO ITEM 11.8. "Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau".QUE NO CASO DA REQUERENTE É O TÍTULO DE MESTRADO.
GISLAINE DE SOUZA RODRIGUES / PEB I - PEB II - CIÊNCIAS	INDEFERIDO: O COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM "LIBRAS" FOI APENAS UMA DECLARAÇÃO, FALTANDO ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME DETERMINADO NO EDITAL DE ABERTURA.
JOAO PAULO APARECIDO LEME / PEB II - HISTÓRIA - PEB II - GEOGRAFIA	DEFERIDO: RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 4,0 PONTOS.
JULIA MARIA GANEM DE TOLEDO / PEB I - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO: OS COMPROVANTES DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO" E EM "NEUROPSICOPEDAGOGIA" FORAM COMPROVADOS POR DECLARAÇÕES, FALTANDO ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR CORRESPONDENTE CONFORME DETERMINADO NO EDITAL DE ABERTURA.
JULIANE CAPUTO / PEB I	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PEB I POIS A REQUERENTE ENTREGOU O ENVELOPE <u>ABERTO E NÃO LACRADO</u> COMO DETERMINA O EDITAL.
KARINE PAOLA TOTTI STIVALLI / PEB I	DEFERIDO: RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 4,0 PONTOS
KLEISON ANDRE RODRIGUES / PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO: NÃO LOCALIZAMOS OS TÍTULOS SUSPOSTAMENTE ENTREGUE PELO CANDIDATO POIS O MESMO NÃO ASSINOU A LISTA DE ENTREGA DE TÍTULOS, CONFORME LISTAGEM DA SALA 03.
LEONE ARIEL AMORIM DA SILVA / PEB I	INDEFERIDO: CANDIDATO NÃO SE INSCREVEU PARA O REFERIDO CARGO.
MARIA ALICE DE SOUZA PEREIRA / PEB I	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS POIS A REQUERENTE ENTREGOU OS COMPROVANTES DOS TÍTULOS EM FOTOCÓPIAS, PROVAVELMENTE, ANTERIORMENTE AUTENTICADAS.
MILENE APARECIDA DE AURELIO MORAIS / PEB I	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PEB I POIS A REQUERENTE ENTREGOU O ENVELOPE <u>ABERTO E NÃO LACRADO</u> COMO DETERMINA O EDITAL.
RENATA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS / PEB II - MATEMATICA - PEB I	INDEFERIDO: O COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA" FOI UMA DECLARAÇÃO, FALTANDO ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME DETERMINADO NO EDITAL DE ABERTURA.
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS / PEB I	INDEFERIDO: NO ENVELOPE DE TÍTULOS FOI APRESENTADO SOMENTE <u>01 TÍTULO</u> DE PÓS-GRADUAÇÃO EM



	"ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO".
SUELI APARECIDA ALVES / PEB I	INDEFERIDO: A DECLARAÇÃO EXPEDIDA PARA COMPROVAR A CONCLUSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO FOI EMITIDA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018 E A REFERIDA DECLARAÇÃO POSSUI UMA OBSERVAÇÃO QUE DIZ: ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE NO PRAZO DE 120 DIAS .
TATIANE DA SILVA CAMARGO / PEB I - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II - ARTE	DEFERIDO: RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 5,0 PONTOS. CONFORME CONTIDO NO ITEM 11.8. " <i>Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos nao poderao ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau</i> ".QUE NO CASO DA REQUERENTE É O TÍTULO DE MESTRADO.
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS / PEB I	DEFERIDO: RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 4,0 PONTOS.
WALERIA DE PAULA BUENO / PEB II - PORTUGUES	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS POIS A REQUERENTE ENTREGOU O ENVELOPE ABERTO E NÃO LACRADO COMO DETERMINA O EDITAL.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.